



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL  
§ 4º, inciso III do art. 40 da CF/88**

**PORTARIA Nº 077/2022**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 311/2017, resolve:

I- Conceder provisoriamente Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial, **em atendimento à decisão judicial, processo nº 1005718-11.2018.8.26.0428**, nos termos do §4º, inciso III do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais calculados pela última remuneração contributiva e reajuste pelo INSS, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). NILVIO REVERSI**, PIS nº 108.20373.40.8, matrícula nº 9191-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

**II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Paulínia, 19 de abril de 2022.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
*Diretora Previdenciária e Atuária*